RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.

Senhor Presidente.

Em atenção ao disposto nos artigo 71, parágrafo único, e parágrafo 82 do Regimento Interno, aprovado pela resolução nº 1.028, de 04 de março de 2015, e no artigo 2º da Resolução 1099/2018 de 07 de novembro de 2018 do TCE/RS, temos a satisfação de encaminhar o Relatório Circunstanciado sobre a Gestão de 2021.

A seguir passamos a expor os principais pontos da gestão econômico-financeira e patrimonial relativas ao exercício em análise:

A Lei Orçamentária nº 5.467 de 26 de novembro de 2020, orçou a receita para o exercício de 2021 em R$ 144.500.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) e fixou a despesa em igual valor.

A receita inicial prevista para o exercício foi de R$ 144.500.000,00; tendo ocorrido uma previsão adicional de arrecadação, reestimando a receita em R$ 179.897.457,94. A receita efetivamente arrecadada alcançou o montante de R$ 168.625.880,28.

A despesa inicial prevista para o exercício foi de R$ 144.500.000,00 e as autorizações de créditos adicionais somaram o montante de R$ 61.668.790,47; sendo que R$ 51.172.977,96 foram Créditos Suplementares, R$ 10.495.812,51 em Créditos Especiais e R$0,00 em Créditos Extraordinários. As fontes de recursos indicadas foram: Superávit Financeiro no montante de R$ 6.150.567,66; Excesso de Arrecadação no valor de R$ 35.397.457,94 e Redução Orçamentária no valor de R$ 19.860.321,87.

A despesa empenhada no exercício foi de R$ 152.193.725,63, despesa liquidada foi de R$ 149.326.776,43, e a despesa paga foi de R$ 147.872.043,00.

Foi obtido um Superávit Orçamentário no montante de R$ 16.432.154,65 no exercício de 2021.

Foi inscrito em Restos a Pagar Processados o valor de R$ 1.546.172,25, sendo que deste total, R$ 111.586,32 equivalem a restos de anos anteriores, Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 2.866.949,20, tendo a devida suficiência financeira para a quitação dos mesmos.

O valor do duodécimo foi pago para a Câmara de Vereadores dentro do prazo legal definido pela legislação, no valor de R$ 2.539.557,00. Foi recebida a devolução de R$ 887.126,49 ao final do exercício e efetuada uma transferência orçamentária de R$ 260.443,00.

Com relação ao cumprimento dos gastos constitucionais em Saúde e Educação, foi aplicado o montante de 24,74% em Saúde e 26,30% em Educação. Dessa forma, os gastos ficaram acima dos limites constitucionais.

Durante o exercício não ocorreram antecipações de receita e não foram assumidas obrigações de terceiros sem prévia autorização orçamentária. Também cumpriu-se o estabelecido no art.11 da Lei de Responsabilidade Fiscal(LRF) no que tange a efetiva arrecadação dos impostos municipais, com ações concretas de ampla divulgação para a quitação dos impostos municipais. Os devedores devidamente inscritos no livro da dívida ativa e sendo adotadas as medidas cabíveis para efetuar as cobranças.

No exercício de 2021, a despesa com pessoal ajustada, para fins da apuração do limite de gastos, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), somaram o montante de R$ 60.075.277,09. Esse valor representa 42.65% da Receita Corrente Líquida Ajustada, que totalizou R$ 142.374.112,99 no exercício em análise.

Neste aspecto, todos os atos de gestão foram compatíveis com os índices constitucionais estabelecidos.

Teutônia / RS, 21 de fevereiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal